



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL – DCA
DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO - DIVAR**

LAUDO TÉCNICO Nº 116/2018

Processo nº 2018/300359

Data de Entrada da Solicitação na DIVAR/SEMAM: 24/01/2018

Data da Vistoria: 29/01/2018..... Hora: 07:30 hs

**Interessado(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO – Ofício
TRT SADM Nº 001/2018**

Assunto: Solicitação da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMJP, realizar estudos fitossanitários e fisiológicos em uma (01) árvore localizada na área interna (Pátio/Jardim) do imóvel nº s/n (Prédio do TRT) na Av. Coralio Soares de Oliveira – Bairro do Centro, nesta capital (próximo a Praça da Independência).

Equipe técnica:

Martinho Queiroga – Engº Agrônomo – DIVAR/DCA/SEMAM.

Val Rangel – Bióloga – DIVAR/DCA/SEMAM

01 – Informações do Processo:

O processo refere-se à solicitação da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para a Equipe Técnica (Engº Agrônomos) da Divisão de Arborização e Reflorestamento –



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

DIVAR/DCA/SEMAM/PMJP, realize vistoria técnica na árvore da espécie exótica CASSEA BRASIL (*Andeanthera pavonina* – 01 Indivíduo) localizada na área interna (Pátio/ Jardim) do imóvel de nº s/n – Prédio do TRT 13ª Região na Av. Coralio Soares de Oliveira – Bairro do Centro, nesta capital, pelo fato da mesma está com infestações de fungos, cupins de solo, declividade acentuada, copa desequilibrada e sistema radicular danificando (entupindo) sistema de esgotamento sanitário do imóvel (Prédio).

02 – Constatações e Características da Vegetação (árvore):

O indivíduo arbóreo encontrado na área é exótico, com altura média em torno de 15 a 20 metros e diâmetro a altura do peito (DAP) igual ou superior a 2,0 cm – CASSEA BRASIL (*Andeanthera pavonina* – 01 Indivíduo) e está plantada na área interna (Pátio/ Jardim) do imóvel de nº s/n – Prédio TRT 13ª Região na Av. Coralio Soares de Oliveira – Bairro do Centro, nesta capital, apresentando as seguintes características fitossanitária, fisiológicas e de estrutura.

1. CASSEA BRASIL com galhos grossos apresentando, cupins de solo e infestações de fungos e caules secando com sérios problemas de fungos apodrescedores, com raízes interferindo no Prédio e na área do esgotamento sanitário da rua;





PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR





PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

03 – Parecer Técnico:

De acordo com as constatações acima descritas e levantadas na área, e com base na Lei Complementar nº 029/2002 – Código Municipal de Meio Ambiente do Município de João Pessoa/PB e de acordo com a Portaria nº 37-N/1992/IBAMA e a Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) **AUTORIZAMOS** a RETIRADA (CORTE) da árvore da espécie exótica CASSEA BRASIL (*Andenantha pavonina* – 01 Indivíduo) estudada neste Processo, pelo fato da mesma apresentar infestações do fungo: Laseodeplodea therobromea e com isso causando um desequilíbrio fisiológico do vegetal, pondo em risco o tombamento e as quedas de galhos novos, com grande presença de cupins de solo. Verificou-se ainda que a referida árvore apresenta deficiências nutricionais e raízes com apodrecimento aparente, caule com aspecto de rachaduras (apodrecidos) em torno de 60%, onde as raízes estão interferindo na área do Sistema de Esgotamento Sanitário do Imóvel e declividade acentuada para cima do imóvel (Prédio). Verificamos ainda que se o serviço não for feito com **URGÊNCIA** poderá ter o tombamento das árvores caso venha chover forte e ventar durante este período.

Orientamos como medida **Compensatória Ambiental** em relação à retirada da **árvore – CASSEA BRASIL** que o TRT – 13ª Região realize novos plantios, com espécies Nativas da Mata Atlântica ou exóticas adaptadas a nossa Região Nordeste, adequadas aos espaços físicos do imóvel (jardins) ou em outras áreas informadas pela SEMAM/PMJP, devendo observar os critérios técnicos da Arborização Urbana adotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM/PMJP.

ANEXO 01 – Técnicas, formas e modelo de plantio

Critérios Básicos Para os Futuros Plantios das Novas Espécies nas áreas dos jardins do Prédio TRT 13ª Região.

1. Altura Total mínima da muda: 2,50 m;
2. DAP = 3 a 5 cm – medindo a 1,30 metros;
3. A muda deverá apresentar raiz embalada (torrões) de no mínimo em embalagem de 50 litros;
4. A muda deverá ter de altura de fuste antes da 1ª Bifurcação de 1,80 m;
5. A muda deverá ter bifurcação homogênea de 3 ramos;
6. Muda com diâmetro de copa de no mínimo 1,0 metros;
7. A muda deverá apresentar estado fitossanitário saudável;
8. Deverá ser utilizado TUTOR para dar sustentação adequada a muda;



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

A Divisão de Arborização e Reflorestamento sugere algumas espécies para o local:

- AROEIRA DA PRAIA (*Schinus terebinthifolia*);
- ALGODÃO DO BREJO (*Hibiscus pernambucensis*);
- CÁSSIA CHUVA DE OURO (*Cássia ferruginea*);
- PAU FERRO/ JUCÁ (*Caesalpinia ferrea*);
- SIBIPIRUNA (*Caesalpinia peltophoroides*);
- PEROBINHA (*Aspidosperma sp.*);
- FELICIA (*Filicium decipiens*);

Este é o nosso parecer.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2018

Técnicos Responsáveis

Martinho Queiroga Galgado Sobrinho
Eng^o Agrônomo
Matrícula 70.352-4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO TRT SADM Nº 001/2018

João Pessoa, 24 de janeiro de 2018

Ilmo. Senhor

ANDERSON FONTES

Chefe da DIVAR – Divisão de Arborização e Reflorestamento da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

Centro Administrativo Municipal – CAM

Rua Diógenes Chaves, 1777 – Água Fria/ João Pessoa, PB - CEP: 58053-900

Assunto: Vistoria Técnica em Árvore

Ilmo. Sr. Chefe,

Solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de promover vistoria técnica em árvore localizada defronte ao Edifício-Sede deste Tribunal (Av. Corálio Soares de oliveira s/n – centro – nesta Capital), mais especificamente na calçada à esquerda da rampa de acesso ao Prédio, e, caso necessário, o devido encaminhamento para eventual poda preventiva.

Motiva o pleito a queda de galhos sobre a grade do entorno deste Tribunal, o que remonta a risco aos Magistrados, Servidores e Jurisdicionados.

Registro, por fim, que, neste Regional, a unidade técnica que será responsável pelo acompanhamento da demanda será o NEMA – Núcleo de Engenharia e Manutenção, cujo titular é o Sr. Bivar Olyntho de Mello e Silva Neto (Telefone 83-3533-6064).

Antecipadamente agradeço a atenção dispensada.


TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Diretor da Secretaria Administrativa - Substituto

P.M.J.P.

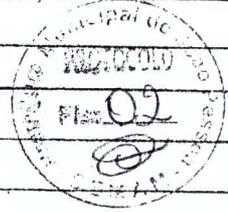
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO

Nº 2018/300359

A(O) DEVAR Para as devidas
Providencias

João Pessoa 25.01.18



Diama Perreira
Secretaria de Administração
Mat.: 85.932-8